



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PROCESSO TC 11297/97

Decorrente de Decisão Plenária. Gestão de Pessoal. Secretaria de Justiça, Cidadania e Meio Ambiente. Apuração de irregularidades na gestão de pessoal. Perda de objeto. Arquivamento.

RESOLUÇÃO RPL TC 00079/2013

Vistos, relatados e discutidos os autos do processo TC 11297/97, que trata de nomeações de servidores e/ou comissionados, publicadas no DOE de 02/10/1997 (fls. 03 dos autos). Para analisá-las, foi designado Auditor de Contas Públicas para efetuar diligência in loco na COSIPE – Coordenadoria do Sistema Penitenciário, pertencente à Secretaria de Cidadania e Justiça, “com vistas a averiguar possíveis contratações em desacordo com o art. 37, inciso II, da Constituição Federal” (Relatório de Auditoria, datado de 07/10/1997, às fls. 23/25 dos autos).

CONSIDERANDO que, dos 18 servidores listados no presente processo no exercício de 1997, restam dois que continuam ativos, atualmente e, desses dois servidores, um está lotado na Procuradoria Geral do Estado em cargo comissionado, numa situação que não enseja irregularidade, e o outro, o Sr. José Iguaracy Bezerra da Silva, ainda continua com cadastro ativo na Secretaria de Administração Penitenciária, como “prestador”, bem como a apuração de sua situação atual poderia ser levada à análise da Prestação de Contas de 2013, uma vez que os levantamentos acima se referem a esse exercício;

CONSIDERANDO o disposto no art. 139, inciso III, do Regimento Interno (Resolução Normativa RN TC 10/2010, com as alterações da RN 03/2012);

RESOLVEM os membros do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, à unanimidade, com o impedimento declarado do Conselheiro André Carlo Torres Pontes, em sessão plenária realizada nesta data, em:

- **Determinar o arquivamento** dos autos, ante a perda de objeto.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

TC- PLENÁRIO MINISTRO JOÃO AGRIPINO, 06 de novembro de 2013.

Conselheiro Fábio Túlio Filgueiras Nogueira
Presidente

Conselheiro Umberto Silveira Porto

Conselheiro Antônio Nominando Diniz Filho

Conselheiro Fernando Rodrigues Catão
Relator

Conselheiro Arthur Paredes Cunha Lima

Conselheiro Substituto Oscar Mamede Santiago Melo

Elvira Samara Pereira de Oliveira
Procuradora Geral